

11/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2013 -**

----- Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15 DE MAIO DE 2013:-----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de maio passado.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata.-----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Cachoupo por não ter estado presente na reunião.

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- Não havendo quaisquer questões o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----
DA CÂMARA: 3.021.624,27 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.081,18 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.091.705,45 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação Mynet.-

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Administração Geral nº 136/2013, de 29 de maio, do seguinte teor:-----

----- "Por deliberação da Câmara de 15 de maio corrente foi aprovado um Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Mértola, o Campo Arqueológico de Mértola e a Faculdade de Letras, Artes e Humanidades da Universidade Manouba.-----

----- A celebração do referido Protocolo foi proposto pelo Campo Arqueológico, tendo os Serviços Municipais efetuado uma alteração ao mesmo com a introdução de um pequeno preâmbulo.-----

----- O texto do Protocolo proposto com a alteração introduzida foi integralmente transcrito em ata e posteriormente (em 24/05/2013) notificado o Campo Arqueológico de que a Câmara aprovou a proposta de Protocolo com a alteração que lhe foi introduzida pelos serviços. -----

----- Contudo, a proposta inicial do Protocolo foi assinada entre as partes a 21 de maio, logo sem qualquer alteração. -----

----- Desta forma, e considerando que o texto aprovado em reunião de Câmara não corresponde à versão que vincula o Município e que se encontra devidamente assinada, propõe-se que a Câmara Municipal retifique a deliberação tomada e ratifique o Protocolo assinado em 21 de maio de 2013." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar a deliberação de 15 de maio e consequentemente ratificar a assinatura do Protocolo na sua versão inicial.-----

7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE MATERIAL: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto pelo seu ofício nº 31/2013, de 07 de março, solicita a cedência de 2 mesas de piquenique e uma ponte em madeira para colocar na tapada pequena. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 137/2013, de 29 de maio do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 31/2013 da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, datado de 07/03, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 2 mesas de piquenique e uma ponte em madeira, para colocar na tapada pequena; --

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém, apenas as mesas; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação sobre a cedência das mesmas; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 2 Conjuntos de mesas de piquenique 301,36€". ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do material constante na Informação acima transcrita. -----

7.3.- EPI PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS – BAIXO ALENTEJO – PROTOCOLO DE PARCERIA – POVT: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 129/2013, de 21 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da publicação do Aviso POVT – POVT – 36 – 2013 – 60, no âmbito do Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, do Regulamento específico "Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais" a CIMBAL e a ANPC, através da sua estrutura distrital têm vindo a promover reuniões preparatórias com os municípios e representantes dos bombeiros no sentido de preparar a candidatura designada de "EPI para combate a incêndios em espaços naturais – Baixo Alentejo". -----

----- As ações materiais previstas neste aviso são as relacionadas com o equipamento operacional de proteção civil para os corpos de bombeiros para o combate a incêndios em espaços naturais (capacete florestal, capuz de proteção florestal, fato de proteção individual, luvas e botas). -----

----- Apenas a CIMBAL pode ser beneficiária da candidatura, embora em parceria com os municípios, promovendo um único procedimento de aquisição, que deverá

estar em fase de consulta quando da submissão da candidatura. -----
----- A taxa de financiamento do POVT é de 85%, sendo a componente nacional suportada pela ANPC e os municípios em partes iguais (7,5% cada entidade).
A ANPC através da sua estrutura regional tem prestado o apoio na preparação da candidatura, estabelecendo custos de referência e quantificando o tipo de materiais necessários às corporações de bombeiros. -----
----- Na situação concreta do Município de Mértola o número de equipamentos definido foi de 18, que multiplicado pelo custo de referência determina como valor máximo da candidatura 9.468 euros. Em resultado das necessidades dos bombeiros de Mértola, o montante dos equipamentos a adquirir fica em 9.196 euros. -----
----- Considerando que a CIMBAL não tem condições financeiras para cabimentar a despesa pela totalidade previamente ao lançamento do procedimento será necessário que cada parceiro (ANPC e municípios) assegure as verbas respetivas. --
----- No caso concreto do MM deverá ser cabimentado o valor de 8.506,30 euros (92,5% da candidatura) na rubrica orçamental 01.02/02.01.15 e previamente à adjudicação efetuada a transferência do valor efetivo correspondente aos bombeiros de Mértola, que será sempre inferior ao cabimentado.
----- Em anexo junta-se o protocolo de parceria para efeitos de aprovação e posterior assinatura. -----
----- Nos termos do protocolo, a CIMBAL restituirá o valor do financiamento recebido do POVT (85% da candidatura). -----
----- Considerando que a candidatura deverá ser submetida até 31 de maio e que previamente deverá ser aberto o concurso público de aquisição dos equipamentos de proteção individual. -----
----- Considerando que a próxima reunião de câmara terá lugar após a submissão da candidatura sugere-se que seja emitida a declaração de compromisso a enviar à CIMBAL com caráter de urgência, em conformidade com o nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro e que a mesma seja ratificada na próxima reunião de câmara sugere-se ainda que o protocolo seja aprovado na próxima reunião de câmara, em conformidade com o artigo 67º da referida lei.” -----
----- Na 6ª Alteração ao Orçamento presente nesta reunião está contemplado o reforço da rubrica orçamental para cabimentação da despesa prevista na Informação acima transcrita. -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a assinatura da declaração de compromisso e aprovar a minuta do protocolo conforme proposto na Informação acima transcrita. -----
8.- REGULAMENTOS: -----
8.1.- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL DE MÉRTOLA: -----
----- Foi presente a Informação do Gabinete de Segurança e Proteção Civil nº 1/2013, de 29 de maio, do seguinte teor: -----
----- “Nas competências da Comissão Municipal de Proteção Civil de Mértola, a mesma aprovou, por unanimidade, em reunião datada de 07 de maio de 2013, a minuta da Proposta de Regulamento da Proteção Civil de Mértola. -----
----- O Regulamento citado pretende regular a instalação, organização, composição e funcionamento da Proteção Civil no Município de Mértola. -----
----- Pelo presente, se apresenta a Proposta de Regulamento para discussão e colocação a aprovação em reunião de Câmara. -----
----- Após respetiva aprovação, o mesmo deverá seguir para audiência dos interessados e apreciação pública (30 dias), publicado em Diário da República. -----

Seguir-se-á, ou não, a introdução de sugestões, após as quais, com aprovação em reunião de Câmara, o Regulamento deverá ser submetido à Assembleia Municipal. -
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento em referência para submissão a inquérito público nos termos da lei. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1.- EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOREANES" – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente o Relatório Final da Empreitada em título, no qual se propõe a adjudicação dos trabalhos objeto do concurso ao concorrente JASFEC – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda, pelo valor de 433.436,48 € (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da empreitada em título e adjudica-la ao concorrente JASFEC – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda, pelo valor de 433.436,48 € (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal, conforme proposto. ---

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1.- MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA – CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL DA LOJA Nº 4: -----

----- Foi presente o processo em que o concessionário da Loja nº 4 do Mercado Municipal, Snr. João António Martins Pereira, por sua carta datada de 13 de maio passado, solicita a cedência da sua posição contratual, por motivos de ordem pessoal.-----

----- Do processo faz parte a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 22/2013, de 23 de maio, do seguinte teor:-----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar: -----

----- O artº 8ºal.b) do regulamento do Mercado Municipal de Mértola prevê que o direito de ocupação dos locais de venda no mercado possa ser obtido através da cedência pelo concessionário a terceiros, nos termos do disposto no artº 11º. -----

----- Prevê o supra citado artº 11º do mesmo regulamento que:"1- só com deliberação da Câmara Municipal, no caso de ocorrer um dos factos seguintes, devidamente comprovados, o titular do direito de ocupação de qualquer local de venda no mercado pode ceder a sua posição contratual a terceiros: -----

a)invalidez do titular; -----

b)redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo;-----

c)outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.(sublinhado meu) -----

----- No caso em concreto e atendendo a prova documental fornecida pelo requerente, o mesmo vem alegar motivos de sobre-endividamento (o que se está a tornar numa situação insustentável) pelo que, sou de entendimento que poderemos estar perante o previsto na supra citada al.c), contudo os factos alegados terão que ser devidamente analisados pela Câmara Municipal e caso assim se entenda a mesma poderá deliberar autorizar a cedência da posição contratual. -----

----- Contudo, saliente-se que o requerente não paga a renda referente á concessão da loja nº 4 desde o mês de Janeiro, pelo que deverá á priori liquidar o montante da dívida e só depois ser permitida pela Câmara Municipal a cedência da posição contratual. -----

----- O requerente não identificou o sujeito/Firma a quem pretende ceder a sua posição contratual, pelo que aquele que lhe vier a suceder ficará obrigado ao cumprimento de todas as disposições legais exigidas, sendo que e a cedência da posição contratual apenas operará pelo período de tempo que resta até ao término da vigência do contrato de concessão anteriormente celebrado com o Sr. João António Martins Pereira. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor entendimento, deverá o presente processo ser submetido a reunião de Câmara para deliberação. -----

----- Salvo melhor entendimento, é o que me cumpre informar.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência da posição contratual requerida pelo concessionário da loja nº 4 do Mercado Municipal, condicionada à indicação ao Município do sujeito ou Firma a quem a pretende ceder. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1.- OPERAÇÃO 9015.007122.091 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – DENÚNCIA DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 127/2013, de 16 de maio, do seguinte teor: -----

----- “A Autarquia contratou em janeiro de 2010 a referida operação com a Caixa Geral de Depósitos, pelo montante global de 3.000.000 €, para financiamento das obras de saneamento básico e pavimentação de Espírito Santo, Vale de Açor de Baixo Montes Viegas e Vale Açor de Cima, processo aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2009 e visado pelo tribunal de contas com o número 000321 em 13 de julho de 2010;-----

----- Considerando que devido aos atrasos ocorridos no início da obra de Vale de Açor de Cima, e que o contrato de empréstimo, previa apenas 24 meses para utilização do valor contratado, foi necessário solicitar junto da instituição de crédito a prorrogação do período de utilização por mais 12 meses;-----

----- Na sequência da nossa solicitação, fomos informados, através do ofício 596/12 de 08 de maio, da disponibilidade por parte da instituição financeira em prorrogar o prazo de utilização e diferimento da operação até 31 de março de 2013, com a atualização do spread em 0,75%;-----

----- Que por deliberação de Câmara de 20 de junho de 2012 e da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2012, foram aceites as condições propostas pela Instituição de Crédito e decidido dar continuidade ao processo junto do tribunal de contas para ratificação do visto inicial, -----

----- Que após o envio da nova simulação com os encargos pela Instituição Bancária se percebeu que a atualização proposta não era como inicialmente se percebeu uma atualização do spread em 0,75% mas sim, uma comissão de gestão trimestral de 0,75%, o que se traduzia num encargo demasiado elevado, relativamente ao que tínhamos inicialmente informado;-----

----- Assim, propõe-se que a Câmara delibere, retificar a deliberação 20 de junho, não aceitando a adenda ao contrato e dar por encerrado o processo. -----

----- Deverá o processo ser posteriormente remetido à Assembleia Municipal para anular também a sua deliberação de 29 de junho-----

----- Do teor da presente informação deverá ser dado conhecimento à Instituição Bancária e ao Tribunal de Contas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar a deliberação de 20 de junho de 2012, não aceitando a adenda ao contrato de empréstimo e consequentemente dar como encerrado o processo. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade submeter este assunto à decisão da Assembleia Municipal.-----

11.2.- SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013: ----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 6ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2013.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

11.3.- SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 6ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

11.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 140/2013, de 31 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 6 de março de 2013, sobre a emissão de parecer vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

12.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 81/2013, de 17 de maio, do seguinte teor: -----

----- “A encarregada de educação dos alunos Bruno António Palma Madeira e Diogo Alexandre Palma Madeira, ambos alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas entregou comprovativo da alteração do escalão do Abono de Família. O escalão alterou, no passado mês de janeiro, sendo desde essa altura o Escalão 1. --

----- A encarregada de educação referiu que só teve conhecimento no dia 30 de abril, numa deslocação ocasional à segurança social, para tratar de outros assuntos. -----

----- Tendo em consideração o exposto e comprovado este facto por documento entregue, para além do testemunho presencial da encarregada de educação, considero que o escalão deve ser alterado, com retroativos a janeiro de 2013, passando ambos, do escalão B para o escalão A. Caso esta proposta seja aceite, deve a autarquia restituir o valor de 64,97€ à encarregada de educação (Rosália de Jesus Medeiros Palma, residente em Moreanes), valor já suportado com as refeições escolares, desde janeiro de 2013.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.08.02 (cabimento nº 2059, de 27/05/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

12.2.- OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES – PROPOSTA: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 71/2013, de 07 de maio, do seguinte teor: -----

----- "As atividades de ocupação dos tempos livres das crianças durante as férias escolares, são importantes para o seu desenvolvimento global. Estas atividades, recorrendo a metodologias que incentivam a sua participação ativa e responsável, para além de criar espaços de socialização, permitem ações de educação não formal. Apesar de algumas entidades locais organizarem, anualmente, atividades dirigidas a crianças, com esta finalidade, são muitas, cujas famílias não conseguem suportar o valor necessário, para a sua frequência. -----

----- Tendo em consideração a importância deste tipo de iniciativas, propõe-se a realização de um conjunto de atividades que permitam uma ocupação saudável das crianças, durante uma parte do tempo (de 15 a 31 de julho) em que ocorre as férias escolares. Estas devem ser dirigidas a crianças, dos 6 aos 10 anos de idade, pertencentes a agregados familiares beneficiários do RSI, acompanhadas pela CPCJ e/ou pela Intervenção Precoce. Prevê-se que o número de crianças que possam integrar estas atividades sejam 12, residentes em várias localidades do concelho. --

----- Os custos previstos são: -----

- Alimentação: 600,00€-----

- Seguro: 150,00€-----

- Visitas ao exterior (entradas em monumentos e atividades): 150,00€-----

- Materiais de desgaste para atividades (tintas, papéis, cola, marcadores): 100,00€ ---

----- Tendo também consideração que há uma instituição local que desenvolve esta atividade de forma permanente (Santa Casa da Misericórdia de Mértola, valência Oficina da Criança) esta atividade deve ser articulada para que, neste período, as crianças possam permanecer naquele espaço. -----

----- Para a realização desta atividade, são ainda necessários alguns recursos (humanos, transportes).-----

----- Os encargos com a presente iniciativa encontram-se devidamente cabimentados nas rubricas 01.02/02.01.05, 01.02/02.02.12 e 01.02/02.01.21 (cabimentos nºs 1832, 1833, 1834 e 1835 de 08/05/2013, respetivamente). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos com a mesma. -----

12.3. – FESTAS DA VILA 2013-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 83/2013, de 31 de maio, do seguinte teor: -----

----- "A exemplo dos anos anteriores, vai a Câmara Municipal de Mértola, em conjunto com um vasto número de entidades, organizar as Festas da Vila'2013, cujo pré-programa se anexa a esta Informação, propondo que a Câmara aprove os encargos inerentes ao evento, os quais estão estimados em 70.000,00 €, com distribuição pelas seguintes rubricas: -----

----- Promoção e divulgação: 3.000,00 € / Prestação de Serviços: 60.000,00 € / Alugueres: 7.000,00 €. -----

----- No que respeita à exploração de bilheteiras nos dias 22 e 23, propõe-se que a mesma funcione nos seguintes moldes: -----

- O preço dos bilhetes, para cada noite, seja de 2,50 €; -----

- A receita arrecadada com a venda de bilhetes seja distribuída em 20% para as entidades que explorem os bares instalados no recinto do cais e os restantes 80% entrem nos cofres municipais.-----

----- Os restantes dias de Festas serão com entrada gratuita."-----

----- Na 6ª Alteração ao Orçamento presente nesta reunião está contemplado o reforço das rubricas orçamentais para cabimentação da despesa prevista com esta iniciativa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar o Programa de iniciativa e os encargos inerentes à mesma.-----

----- Absteve-se na votação a Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana que embora concordando com a organização do evento não concorda com a verba a despender com o mesmo, considerando-a muito alta para o período que se atravessa.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1. – PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – MANUEL FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 84/2013, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Município: Manuel Fernando Nascimento Pereira -----

Residente: Rua Elias Garcia n.º 16-----

Localidade: Mértola -----

Freguesia de Mértola-----

NIF: 114391971-----

Código: 1646-----

Área Número: 4011/1975 -----

Valor de consumo de água em dívida: 191,32€(Faturas referentes aos meses de dezembro 2012 e janeiro de 2013) -----

Pagamento em 5 prestações no valor de 38,26€ / mês. -----

----- Solicitado: O Município (Sr. Manuel Pereira) solicita à Autarquia, o pagamento das faturas do consumo de água em dívida, em cinco prestações, pagando um valor aproximado de 38,26€/mensal. -----

----- O Município, em ato de boa-fé, solicitou atempadamente, pagamento da dívida em prestações, antes que a mesma despertasse processo de execução fiscal. -----

----- Considerámos: -----

- Composição do agregado familiar: -----

- Situação económica, financeira e social do agregado; -----

- Despesas domésticas (fixas): Empréstimo à habitação, Luz elétrica, gás, água, telefone...; -----

----- Com base no relatório social (em anexo) é parecer do DECAS /Ação Social que seja permitida autorização para pagamento da dívida, em cinco prestações.”---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida de água em cinco (5) prestações iguais e sucessivas, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

14.- DIVERSOS: -----

14.1.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO NA RUA DA REPÚBLICA, Nº 19, EM MÉRTOLA – PROPRIEDADE DE JORGE MANUEL DA PALMA ALEXANDRE:-----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efetuada em 14 de maio de 2013, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito na Rua da República nº 19, em Mértola, propriedade de Jorge Manuel da Palma Alexandre, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

----- ...”2 CONCLUSÃO E MEDIDAS PROPOSTAS -----

----- Atendendo ao anteriormente exposto e considerando que as medidas levadas anteriormente a cabo pelo proprietário do edifício, designadamente a demolição da cobertura, remoção de lixo e entulhos e tapamento e consolidação de algumas paredes, resultaram ser ineficazes, e que se constata o avanço na degradação do

edifício, considera-se que o mesmo não reúne condições de segurança e salubridade públicas. Assim, a comissão, por unanimidade, considera/propõe que: -
- Seja executada pelo proprietário do imóvel a demolição cuidada e faseada da totalidade do edifício, bem como a remoção e transporte dos entulhos resultantes a um operador licenciado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs o prazo de 8 dias para o início das obras e de 15 dias para a sua conclusão.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade determinar a execução das obras propostas no auto de vistoria e nos prazos propostos pelo Vereador. -----

15.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Retificação de deliberação – Oneramento por atravessamento de condutas – Saneamento Básico e Abastecimento de água em Vale de Açor de Cima; -----

2.- Delegação de Competências - Toponímia em várias localidades da Freguesia de Mértola – Financiamento Municipal;-----

3.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Corte do Pinto – Pedido de gásóleo; -----

4.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Corte do Pinto – Pedido de material; -----

5.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de Cimento; -----

6.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de areia lavada;-----

7.- Processo de Execução Fiscal – Pedido de Pagamento em Prestações – Manuel Miguel dos Reis;-----

8.- Contrato-Programa com a Empresa Municipal de Turismo – MERTURIS, E.M.. ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

15.1.- RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – ONERAMENTO POR ATRAVESSAMENTO DE CONDUTAS – SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VALE DE AÇOR DE CIMA:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 24/2013, de 31 de maio, do seguinte teor: -----

----- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro do corrente ano em que foi deliberado constituir uma servidão administrativa sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Alcaria Ruiva sob o artigo 1378, verificou-se que na conferência de documentos para celebrara os autos de oneramento por atravessamento de condutas que o referido prédio já não consta da atual matriz predial urbana, tendo dado lugar ao artigo 1677. -----

----- Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere sobre a retificação da deliberação tomada em 6 de fevereiro do corrente ano e onde consta, “4 - Constituição de uma servidão administrativa com a área de 94,82 m2, sobre o prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Alcaria Ruiva sob o artigo 1378, propriedade de José Manuel Guerreiro Rodrigues, a que se atribui o valor de 474,10 €;”, passe a constar “4 - Constituição de uma servidão administrativa com a área de 94,82 m2, sobre o prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Alcaria Ruiva sob o artigo 1677, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º

991/20021115, propriedade de José Manuel Guerreiro Rodrigues, a que se atribui o valor de 474,10 €;”, retificação que permitirá concluir o procedimento com a celebração dos autos de oneramento. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar a deliberação tomada em reunião de 06 de fevereiro do corrente ano, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

15.2.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TOPONÍMIA EM VÁRIAS LOCALIDADES DA FREGUESIA DE MÉRTOLA – FINANCIAMENTO MUNICIPAL: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola, por seu ofício nº 80/2013, de 13 de maio, solicita o financiamento municipal ao abrigo do protocolo de delegação de competências celebrado pela aquisição das placas de toponímia adquiridas por aquela Junta á Firma N.F. Pegado, Lda, pelo valor de 2.873,28 €, já com IVA incluído, conforme documentos comprovativos da despesa realizada que anexam. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento do financiamento solicitado. -----

15.3.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE GASÓLEO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, por seu ofício nº 67/2013, de 21 de maio, solicita a cedência de 250 litros de gasóleo, para fazer face às despesas inerentes à aplicação de herbicida em diversas localidades da freguesia. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 146/2013, de 04 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 67/2013 da Junta de Freguesia de Mértola, datado de 21/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 250 litros de gasóleo, para fazer face às despesas inerentes com a eliminação das ervas daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, na cedência máxima de 200l; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: --

- 200l de gasóleo 269,82€.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência de 200 litros de gasóleo conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

15.4.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE MATERIAL: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, por seu ofício nº 69/2013, de 23 de maio, solicita a cedência de diverso material para as hortas da Tapada Grande da Mina de S. Domingos. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 145/2013, de 03 de junho, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 69/2013 da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, datado de 23/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de vários materiais para as hortas da tapada grande (Tanques), na Mina de S. Domingos ----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém, o material necessário, à exceção da "Torneira de emboque", que segundo informação do armazém, não temos esse material em stock;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação sobre a cedência das mesmas; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 2 unid - Tubo Rígido de 75mm*6mts PN16 PVC..... 39,99€-----

- 3 unid - Sacos de cimento 35 kg..... 11,80€ -----

- 6 unid - Abraçadeira de Espigão 3" (75mm) Galvanizado..... 1,26€ -----

- 4 unid - Curvos de 75mm*90 PN10 PVC..... 18,40€-----

- 1,6 Ton - Areia lavada..... 11,81€-----

TOTAL..... 83,26€" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material constante na Informação acima transcrita.-----

15.5.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE CIMENTO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por seu ofício nº 31/2013, de 09 de maio, solicita a cedência de 1 palete de cimento para a reparação de arruamentos em Murteira e construção de bases para contentores de lixo em Manuel Galo e Vaqueiros. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 144/2013, de 03 de junho, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 31/2013 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 09/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 1 palete de cimento, para proceder a reparações nos arruamentos em Murteira bases de cimento para contentores de lixo em Manuel Galo e Vaqueiros;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência do material solicitado;

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 55 unid. Sacos de Cimento (35Kg).....216,34€" --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material constante na Informação acima transcrita.-----

15.6.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE AREIA LAVADA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por seu ofício nº 45/2013, de 21 de maio, solicita a cedência de 20 toneladas de areia lavada para reparação de arruamentos em Murteira e de buracos nas ruas de diversas povoações. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 143/2013, de 03 de junho, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 45/2013 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 21/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 20 toneladas de areia lavada, para proceder a reparações nos arruamentos em Murteira e reparação de buracos nas ruas de várias povoações;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência do material solicitado;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 20 ton. Areia lavada.....147,60€"

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material constante na Informação acima transcrita.-----

15.7.- PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – MANUEL MIGUEL DOS REIS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Administração Geral nº 119/2013, de 07 de maio, do seguinte teor:-----

----- "Por carta datada de 19 de abril passado e com registo de entrada nos serviços a 23 do mesmo mês, o Snr. Manuel Miguel dos Reis, residente em Penedos, requer o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água que lhe foram instauradas, referentes aos consumos de maio a novembro de 2012 (inclusivé), no valor total, na presente data, de CENTO E QUARENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS (145,99 €) conforme simulação em anexo. -

----- Nos termos do nº 1 do artº 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos.-----

----- Informa-se ainda que além da prestação da garantia, o pedido poderá ser deferido desde que, cumulativamente se encontrem reunidas as condições previstas no nº 4 do artº 196º do mencionado Código, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), onde se refere:-----

Artº 196º -----

"4 – O pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização."-----

----- Nestes termos e para apuramento da situação económica do requerente deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão.

----- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €."-----

b)- A Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 85/2013, de 04 de junho, do seguinte teor:-----

"Requerente:-----

Munícipe: Manuel Miguel dos Reis-----

Residente / localidade: Penedos-----

Freguesia de São Miguel do Pinheiro-----

BI: n.º4936991-----

NIF: 129353540-----

Valor de consumo de água em dívida: 145,99€ -----
Referente aos meses de Maio a Novembro de 2012-----
Solicitado: O Município, Sr. Manuel Miguel dos Reis solicita à Autarquia, o pagamento das faturas do consumo de água em dívida, em cinco prestações, pagando um valor aproximado de 29,20€/mês.-----

Considerámos: -----
- Valor de reforma; -----
-Despesas mensais (serviço de apoio domiciliário, eletricidade, água, medicamentos ...). -- -----

----- Com base na informação social (em anexo) é parecer do DECAS /Ação Social que seja permitida autorização para pagamento da dívida em cinco prestações, (29,20€ valor aproximado).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida de água em cinco (5) prestações conforme proposto na Informação Social acima transcrita.-----

15.8.- CONTRATO-PROGRAMA COM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO – MERTURIS, E.M.:-----

----- Foi presente, á semelhança de anos anteriores, a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a MERTURIS – Empresa Municipal de Turismo, E.M., com vista à concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística entre ambas as partes, cabendo ao Município a comparticipação financeira de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

----- A 6ª Alteração ao Orçamento Municipal presente nesta reunião contempla o reforço de verba para cabimentação deste contrato.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Contrato-Programa proposto.-----

16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

17.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,25 horas.-----

----- Sendo 10,25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

18.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas.-----

----- E eu, _____ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.-----